



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de peças e serviços de mão de obra para realizar o conserto de motor de um caminhão placa IOD4557 e conserto de um motor do micro-ônibus placa IUH5747 e o conserto de uma bomba injetora de um caminhão placa ISB4123, todos da frota municipal.

1.2. Todas as peças deverão obedecer às normas, padrões e atender eficazmente às finalidades que delas naturalmente se esperam, sempre peças de primeira linha e primeiríssima qualidade, sendo que, em hipótese alguma, será admitido o fornecimento de peças paralelas.

1.3. A empresa deverá assegurar e declarar a garantia de 6 meses, sobre a mão de obra e as peças do serviço realizado;

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM LICITADOS

2.1. Os itens e quantitativos constam relacionados abaixo:

2.1.1. Do motor do Caminhão Ford Cargo2422 – placa IOD 4557;

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	12	PÇ	Válvula escape
02	01	PÇ	Bomba água motor
03	01	PÇ	Bucha comando
04	24	UN	Guia de válvulas Cummins série B
05	12	PÇ	Válvula ADM Cummins
06	01	UN	Comando válvula
07	12	UN	Tucho válvula motor Cummins
08	06	PÇ	Bucha biela
09	12	UN	Retentor haste válvula ADM
10	12	UN	Retentor haste válvula ESC
11	01	UN	Bronzina biela motor Cummins
12	01	UN	Trava roscas torque alto
13	01	UN	Tubo entrada água compressor
14	01	PÇ	Válvula termostática
15	01	UN	Bronzina mancal motor Cummins
16	01	UN	Silicone cinza alta temperatura
17	01	UN	Filtro combustível H464WK
18	01	UN	Bomba óleo Cummins
19	06	UN	Pistão + anel motor Cummins
20	01	JG	Jogo de junta superior motor Cummins
21	01	JG	Jogo de junta inferior motor Cummins
22	02	BLD	Óleo 15W40 (balde com 20 litros)
23	01	UN	Válvula regulador alívio pressão
24	01	UN	Filtro óleo
25	01	UN	Filtro combustível Ford Cargo
26	06	UN	Camisa motor STD Cummins
27	01	UN	Tubo saída compressor Cummins
28	01	UN	Filtro ar



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

29	01	MO	Trocar guias de válvulas
30	01	MO	Trocar buchas biela
31	01	MO	Trocar bucha comando
32	01	MO	Teste virabrequim
33	01	MO	Polir virabrequim
34	01	MO	Plainar coletor
35	01	MO	Plainar cabeçote
36	01	MO	Padronizar pistões
37	01	MO	Montar cabeçote por válvulas
38	01	MO	Mandrilhar mancais bloco
39	01	MO	Mandrilhar buchas de comando
40	01	MO	Limpeza radiador
41	01	MO	Banho químico motor
42	01	MO	Assentar válvulas
43	01	MO	Aplainar bloco motor
44	01	MO	Alinhar bielas

2.1.2. Conserto da bomba injetora do Caminhão Agrale TCA 13000, MOTOR 6 CILINDROS MWM, placa ISB 4I23;

Item	Quant.	Un	Descrição
01	01	PÇ	Came comando
02	06	PÇ	Bicos
03	01	PÇ	Corpo distribuidor
04	01	PÇ	Pistão avanço
05	01	PÇ	Eixo
06	01	PÇ	Bomba transferência
07	01	PÇ	Solenóide
08	01	PÇ	Reparo
09	01	PÇ	Carcaça da bomba
10	01	PÇ	Arrastador
11	01	MO	Mão de obra de retirada, colocação e montagem da bomba

2.1.3. Conserto de motor de Microônibus Escolar, modelo CITYCLASS 70C17, placas IUH5747

Item	Quant.	Un	Descrição
01	08	PÇ	Válvula escape VE0011468
02	04	PÇ	Pistão STD – Iveco 3.0 SO 1100
03	01	PÇ	Kit corrente comando 9000 1897
04	01	Un	Coxim motor traseiro Iveco 70C16
05	08	PÇ	Válvula ADM VA011468
06	16	PÇ	Guia de válvula 112438070
07	04	PÇ	Bucha biela 500329617
08	01	PÇ	Tensor correia INA5340280100
09	07	PÇ	Bucha comando 5040788220
10	01	PÇ	Correia motor 4PK1100
11	04	MO	Camisa motor iveco 3.0 16v61448070
12	01	Un	Trava roscas torque alto 10G
13	01	PÇ	Bomba óleo 90000157



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

14	02	Un	Silicone cinza alta temperatura neutro hig
15	04	Un	Jogo anéis motor STD FIAT DAILY 35S14 3.0 16V
16	01	Un	Bronzina mancal motor STD Iveco Motor F1
17	01	Un	Bronzina biela motor STD Iveco motor F1C 3
18	01	Un	Refil coxim dianteiro suspensão do motor
19	01	Jogo	Jogo junta completo com retentor Iveco D
20	01	MO	Banho químico motor parcial
21	01	MO	Retificar cilindros
22	01	MO	Plainar bloco
23	01	MO	Encamisar bloco med
24	01	MO	Brunir cilindro med
25	01	MO	Trocar guias de válvulas
26	01	MO	Retificar sedes de válvulas
27	01	MO	Plainar cabeçote
28	01	MO	Montar cabeçote por válvulas
29	01	MO	Esmirilhar sedes de válvulas
30	01	MO	Retificar buchas de biela
31	01	MO	Alinhar bielás
32	01	MO	Mandrilhar mancais bloco
33	01	MO	Polir virabrequim
34	01	MO	Polir eixo comando válvulas

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se os pedidos:

3.1.1. Quanto ao **Caminhão Ford Cargo2422– placa IOD 4557** considerando severo desgaste interno do motor, com pressão interna superior ao considerável normal, expelindo óleo do motor pelo respiro e perda de pressão interna do motor, vindo a acender a luz do óleo e perda de potência, conforme laudo mecânico, que após a abertura do motor constatou que havia problemas internos de desgaste, ocasionando defeitos ao motor, o qual só pode ser sanado com a substituição das peças e retifica do motor.

Tendo em vista que o motor de veículos é um item indispensável para o funcionamento dos mesmos, quando estes estragam totalmente, ou seja, internamente, a visualização dos danos só pode ser feita quando aberto o motor, que é quando é possível visualizar os danos ocorridos, peças comprometidas e qual parte estrutural do motor foi afetada. Ou seja, não tem como a administração prever quando que um motor vai apresentar problemas ou não e quais as peças serão necessárias para consertá-lo.

Portanto, justifica-se a licitação de peças e mão de obra de retifica para conserto do motor do caminhão, pois se trata de caso fortuito, e a manutenção e peças devem ser licitadas para que o licitante vencedor do certame realize os serviços e forneça as peças a fim de dar garantia para o motor.

3.1.2. Quanto ao conserto do **motor de Microônibus Escolar, modelo CITYCLASS 70C17, placas IUH5747**, justifica-se o pedido pois o veículo Microônibus é de suma importância para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura e é utilizado para realizar o transporte de estudantes da rede Municipal de Ensino, porém, encontra-se com severo desgaste devido ao uso diário e, após realizada a abertura do motor, constatou-se que haviam peças com desgaste, sendo imprescindível a troca de tais peças, de modo que o veículo possa voltar à atividade diária e garantindo segurança aos usuários do transporte escolar.

Tendo em vista que o motor de um veículo é um item indispensável para o funcionamento dos mesmos, quando estes estragam totalmente, ou seja, internamente, a visualização dos danos só pode ser feita quando



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

aberto o motor, que é quando é possível visualizar os danos ocorridos, peças comprometidas e qual parte estrutural do motor foi afetada.

Ou seja, não tem como a administração prever quando que um motor vai apresentar problemas ou não e quais as peças serão necessárias para consertá-lo.

Portanto, justifica-se a licitação de peças e mão de obra de retifica para conserto do motor do ônibus supracitado, pois se trata de caso fortuito, e a manutenção e peças devem ser licitadas para que o licitante vencedor do certame realize os serviços e forneça as peças a fim de dar garantia para o motor.

3.2. Quanto ao conserto da bomba injetora do Caminhão Agrale TCA 13000, MOTOR 6 CILINDROS MWM, placa ISB 4I23, justifica-se o pedido, considerando que o caminhão é de suma importância para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, pois é utilizado para realizar secagem das fossas sépticas, sendo que encontra-se com severo desgaste devido ao uso diário, e após realizado abertura da bomba, constatou-se que estava corroida e os bicos injetores obstruídos por resíduos da bomba. Tendo em vista que a Bomba Injetora é um componente, na qual cada modelo de máquina ou veículo possui uma de modo específico, com inúmeras peças internas, tamanhos, formas, códigos, marcas e modo operacional distinta.

Nesse contexto, a administração não tem como prever quando irá ocorrer um dano, muito menos prever tal dano, se tornando muito amplo para a Administração e de difícil mensura ante a diversos modelos da frota municipal.

Dessa forma, quando ocorrem problemas (não funcionamento) a causa do dano e quantidade de peças afetadas é impossível de prever. Somente é possível verificar a extensão dos danos quando um profissional Mecânico realiza a abertura da mesma e verifica quais as causas e peças que ocasionaram a avaria e são necessárias para seu conserto.

Portanto, justifica-se a licitação da peça e mão de obra supracitada, pois o caminhão não funciona sem o conserto da bomba e, conforme laudo do mecânico da prefeitura, após abertura da mesma constatou-se que ela estava com alguns componentes avariados e os bicos injetores obstruídos por resíduos da bomba, tornando a conserto da mesma indispensável para que o veículo volte a funcionar.

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

4.1. A realização dos serviços deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, juntamente com a nota fiscal.

4.2. O prazo para execução dos serviços não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

4.3. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato..

4.4. A contratada ficará obrigada a substituir materiais recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

4.5. O recebimento das peças e fiscalização do serviço será efetuado pelo Sr. Alex Sandro Tur, mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ou ainda por servidor devidamente designado para esta função.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos materiais.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos materiais.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos materiais.
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g) fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos;
- h) entregar as peças e o serviço no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias os materiais recusados pelo Município.
- k) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia do objeto licitado, pelo prazo de 6 (seis) meses, sobre a mão de obra e peças, após o serviço realizado.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais.
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o Sr. Alex Sandro Tur, mecânico, ou servidor designado para a função, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos serviços e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelo serviço ou implicará em sua aceitação.

8.3. Deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

8.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

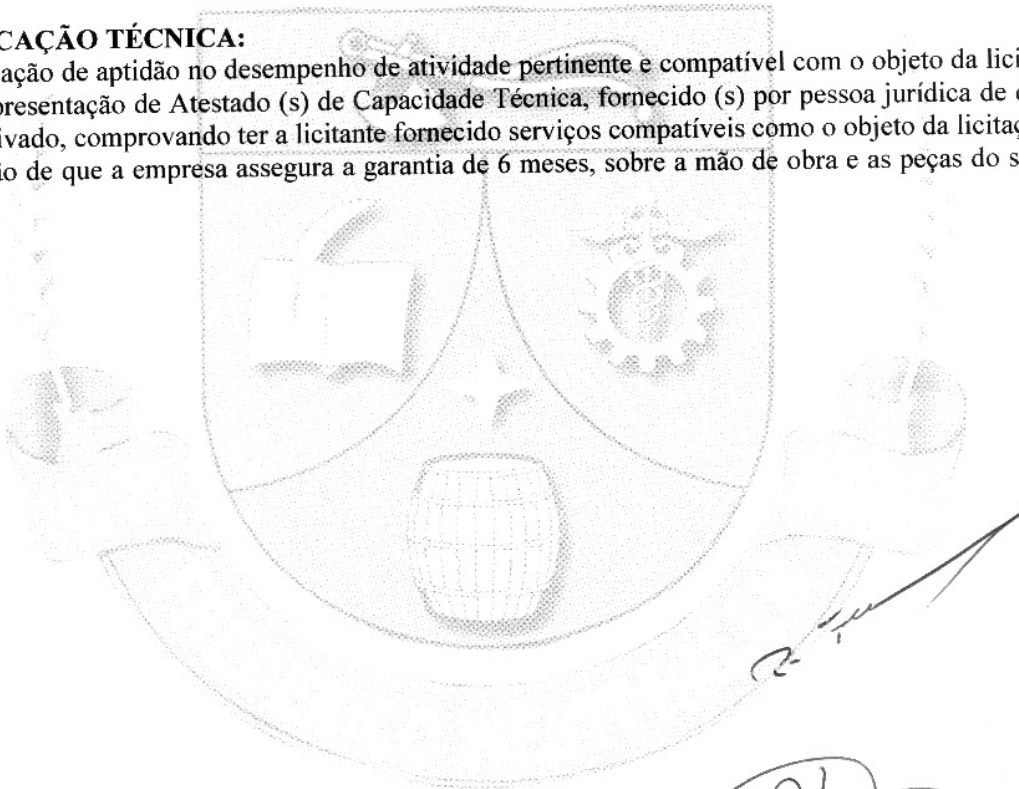
8.5. Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

8.6. Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido serviços compatíveis como o objeto da licitação.

9.2. declaração de que a empresa assegura a garantia de 6 meses, sobre a mão de obra e as peças do serviço realizado;



Justina
SECRETARIA MUNICIPAL
- Fred. Westphalen
RS
- EDUCAÇÃO E CULTURA